



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.335 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, até o valor de **R\$ 3.570.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil reais)**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
03.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02			Departamento Administrativo	
04.0122.0001.2181			Manutenção das Atividades das Secretaria de Administração e Suporte as Demais Secretarias	
24-3.3.90.36.00.00	000	Exerc. Ant.	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0361.0022.2005			Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental	
1137-3.3.90.36.00.00	103	Exerc. Ant.	Outros serviços de terceiros pessoa física	300.000,00
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0365.0023.2015			Manutenção da Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil	
1138-3.3.90.36.00.00	103	Exerc. Ant.	Outros serviços de terceiros pessoa física	380.000,00
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0361.0025.2027			Manutenção da Atividades da Central Administrativa da Educação	
1139-3.3.90.36.00.00	103	Exerc. Ant.	Outros serviços de terceiros pessoa física	40.000,00
08.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02			Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0014.2301			Manutenção da Atividades Correlatas da Secretaria de Saúde	
1140-3.3.90.36.00.00	303	Exerc. Ant.	Outros serviços de terceiros pessoa física	75.000,00
07.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E	



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

			ABASTECIMENTO RURAL	
07.02			Departamento Administrativo da Agricultura	
20.0608.0009.2176			Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural	
324-3.3.90.34.00.00	505	Do Exerc.	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000.000,00
325-3.3.90.37.00.00	505	Do Exerc.	Locação de mão-de-obra	1.300.000,00
326-3.3.90.39.00.00	505	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	300.000,00
07.03			Central de Fomento a Pecuária e Piscicultura	
20.0608.0009.2173			Manutenção do Programa de Incentivos para Melhoramento Genético da Pecuária de Leite	
339-3.3.90.39.00.00	505	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
			TOTAL	3.570.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, o *superavit financeiro do exercício anterior* das fontes: **0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), **0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%)**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **0000 - Recursos Ordinários (livres)**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e a **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
07.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL	
07.07			Central de Fomento a Agricultura	
20.0606.0009.2190			Fomento à Agroindustrialização	
378-4.4.90.51.00.00	505	Do Exerc.	Obras e instalações	2.700.000,00
			TOTAL	2.700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL